Lei Ordinária nº 1.969, de 10 de dezembro de 2024

Dispõe sobre alterar a Lei Municipal nº. 1.740, de 26 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº. 1.740, de 26 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – Deliberar sobre a avaliação de imóveis para fins de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Intervivos, apenas quando houver impugnação do lançamento pelo contribuinte;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito